LEI N.º 2068/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total 1.728,53, cuja propriedade é de NEIRDE MARIA DE JESUS, conforme registro de imóvel constante do livro 2 A-X, fls.202, nº 01-14.497, localizado à Rua Frederico Campos, bairro Marmelada, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas :

LOTE 01 - 16,50 metros pela frente confrontando com a Rua Frederico Campos, 14,65 metros pela direita confrontando com a Via " A" , 14,65 metros pela esquerda confrontando com Paulo Henrique Pereira e 17,35 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02, totalizando esta área remanescente 249,90m2.

LOTE 02 - 14,65 metros pela frente, confrontando com a Via " A " . 18,20 metros pela direita confrontando com o lote 03; 17,35 metros pela esquerda confrontando com o lote 01 remanescente; 14,65 metros pelos fundos confrontando com Paulo Henrique Pereira, totalizando esta área desmembrada 255,40 m2 .

LOTE 03 – 13,00 metros pela frente , confrontando com a Via " A" , 22,75 metros pela direita confrontando com o Lote 04, 25,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 02 e com Paulo Henrique Pereira; 13,00 metros pelos fundos confrontando com Válter Gonçalves da Silva, totalizando esta área desmembrada 316,80m2.

LOTE 04 – 18,40 metros pela frente, confrontando com a Via " A" , 28,50 pela direita confrontando com Noeme Maria de Castro e Joaquim Adriano; 25,75 metros pela esquerda confrontando com o Lote 03; 5,60 metros pelos fundos confrontando com Válter Gonçalves da Silva e Joaquim Adriano, totalizando esta área desmembrada 305,25m2.

LOTE 05 – 29,10 metros pela frente confrontando pela frente com a Via "A", 10,00 metros pela direita confrontando com Divina Maria Pereira Campos, 7,15 metros pela esquerda confrontando com Noeme Pereira de Castro e Ana Lúcia de Castro Pereira, 31,50 metros pelos fundos confrontando com Aprígio Tavares da Silva, totalizando esta área desmembrada 247,50m2.

LOTE "A"- 6,50 metros pela frente confrontando com a Rua Frederico Campos; 64,30 metros pela direita confrontando com o Lote 05 e com Divina Maria Pereira Campos, 60,70 metros pela esquerda confrontando com os Lotes 01,02,03 e 04 e 7,00 de fundos confrontando com Noeme Maria de Castro, totalizando a via 360,68m2.

Art. 2° - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês novembro de dois mil e dois (11/11/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté